



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
SECRETARIA GERAL

RESOLUÇÃO CoPGr Nº 8261, DE 14 JUN. 2022

Altera dispositivos da Resolução CoPGr nº 8082, de 05 de maio de 2021, que estabeleceu autorização excepcional e temporária, decorrente da pandemia da COVID-19 (Novo Coronavírus SARS-CoV-2), para prorrogação de prazos na Pós-Graduação e para aumento do limite de orientandos.

O Pró-Reitor de Pós-Graduação da Universidade de São Paulo, usando de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 31 do Estatuto, tendo em vista o deliberado pelo Conselho de Pós-Graduação, em sessão realizada em 17 de maio de 2022 e pela Comissão de Legislação e Recursos, em sessão realizada em 08 de junho de 2022, e considerando:

- a melhora significativa da pandemia da COVID-19 no Estado de São Paulo;
- a retomada das atividades presenciais na Universidade de São Paulo e em todo o Estado de São Paulo; e
- a Portaria GR 7687, de 23 de dezembro de 2021, baixa a seguinte

RESOLUÇÃO:

Artigo 1º - O § 2º do artigo 1º da Resolução CoPGr nº 8082, de 05 de maio de 2021, passa a ter a seguinte redação:

“§ 2º - Os alunos matriculados entre 1º de janeiro de 2021 e 30 de junho de 2022 poderão ter os prazos prorrogados em até 360 (trezentos e sessenta) dias contados a partir da sua data-limite original.” (NR)

Artigo 2º - O artigo 1º da Resolução CoPGr nº 8082, de 05 de maio de 2021, passa a vigorar acrescido de um § 4º com a seguinte redação:

“§ 4º - Os alunos matriculados a partir de 1º de julho de 2022 não poderão ter prazos prorrogados com fundamento na presente Resolução, aplicando-se a eles exclusivamente as hipóteses de prorrogação já previstas no Regimento de Pós-Graduação.” (NR)



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
SECRETARIA GERAL

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. (Proc. 2022.1.7258.1.5)

Pró-Reitoria de Pós-Graduação da Universidade de São Paulo, 14 JUN 2022

MÁRCIO DE CASTRO SILVA FILHO
Pró-Reitor de Pós-Graduação

MARINA GALLOTTINI
Secretária Geral

PUBLICADO NO D.O.E.
EM: 15 JUN 2022



USPAssina - Autenticação digital de documentos da USP

22

Registro de assinatura(s) eletrônica(s)

Este documento foi assinado de forma eletrônica pelos seguintes participantes e sua autenticidade pode ser verificada através do código YWA2-HQ7H-NLF8-Q2B1 no seguinte link: <https://uspdigital.usp.br/webdoc>

Marina Helena Cury Gallottini

Nº USP: 58975

Data: 14/06/2022 08:08

Perfil assinante: Secretária Geral